



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 395/2018 - LEI 13.019/2014.

OBJETO: CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM CÂNCER DE IBIRAIARAS - AAPCCI, PARA REPASSE DE RECURSOS VISANDO DAR SUPORTE A TODOS OS PORTADORES DE CÂNCER DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, II, da Lei n.º 13.019/2014.

ASSOCIAÇÃO ADJUDICADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM CÂNCER DE IBIRAIARAS - AAPCCI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.857.426/0001-36.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art.º. 31, inciso II;

CONSIDERANDO o plano de trabalho apresentado, sendo que a Associação de Apoio às Pessoas com Câncer de Ibiraiaras - AAPCCI possui um projeto de natureza singular "Viver com Dignidade", o qual tem por finalidade dar suporte de atendimento a todos os portadores de câncer do Município.

CONSIDERANDO a reciprocidade de interesse das partes, uma vez que é interesse do Município a promoção da saúde e bem estar das famílias e dos munícipes portadores de câncer, garantindo assim, melhor qualidade de vida a toda a população, bem como por se tratar de uma Associação, a qual recebe subvenção social autorizada por lei e prevista no orçamento, não restam dúvidas de que o caso em comento se enquadra perfeitamente na hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Diante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, **DEFIRO** o pedido formulado pela requerente e **DETERMINO** formalização do Termo de Fomento, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.

Caseiros, 26 de outubro de 2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal